

2º PROCESSO SELETIVO DO PCI/IBICT DE 2021**Edital nº 02/2021 – Programa de Capacitação Institucional (PCI/IBICT)**

O Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem as inscrições nos termos aqui estabelecidos.

1 – OBJETO

O presente Edital tem por finalidade a seleção de profissionais qualificados para a execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento no âmbito do Programa de Capacitação Institucional – PCI.

1.1 – Projetos de Pesquisa a serem apoiados:

Os seguintes projetos de pesquisa serão apoiados no âmbito do Subprograma de Capacitação Institucional:

PROJETOS DE PESQUISA	
Projeto 1	Realização de estudos que orientem o mapeamento, prospecção, análise e uso de inovação em bibliografia e documentação.
Projeto 2	Realização de prospecção, estudos para a atuação e criação de infraestrutura de Ciência Aberta no Brasil.
Projeto 3	Realização de estudos que visem traçar novas estratégias, metodologias e técnicas para garantir a qualidade e periodicidade de publicações técnico-científica.
Projeto 4	Prospecção, identificação e estudo para a integração do catálogo bibliográfico do MCTIC com os catálogos das demais entidades vinculadas participantes da Rede de Bibliotecas das Unidades de Pesquisa do MCTIC (RBP).
Projeto 5	Estruturação da informação sobre a pesquisa brasileira.
Projeto 6	Preservação digital da informação científica e tecnológica.

1.2 – Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital serão realizados no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), em Brasília. O detalhamento dos projetos, assim como os perfis desejados para os bolsistas podem ser consultados nos ANEXOS I e II.

2 – CRONOGRAMA

FASE	DATA
Inscrições	09/11/2021 a 16/11/2021
Prazo para impugnação da Chamada	09/11/2021 a 10/11/2021
Divulgação das inscrições homologadas, na página do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), na <i>internet</i> .	18/11/2021
Prazo para interposição de recurso administrativo das inscrições homologadas	18/11/2021 a 19/11/2021

Divulgação final das inscrições homologadas no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), na <i>internet</i> .	23/11/2021
Julgamento das Comissões de Pré-Enquadramento e Mérito.	24/11/2021 a 07/12/2021
Divulgação do resultado preliminar na página do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), na <i>internet</i> .	10/12/2021
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar.	10/12/2021 a 13/12/2021
Divulgação do resultado do processo seletivo levado à cabo pelo IBICT, na página do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), na <i>internet</i> .	15/12/2021
Análise e parecer do processo seletivo e de seu resultado pela Comissão de Enquadramento.	20/12/2021 a 03/01/2022
Divulgação do resultado no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), na <i>internet</i> .	04/01/2022
Início das atividades.	06/01/2022

3 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 – Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da inscrição.

3.2 – Quanto ao Proponente:

3.2.1 – O proponente, responsável pela apresentação da inscrição, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente e em situação regular no país;
- b) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da inscrição;
- c) Ter perfil e experiência adequados à categoria de bolsa PCI-D para a qual se candidata, conforme RN 026/2018 e no ANEXO II.
- d) Não ter tido vínculo empregatício direto ou indireto ou ter sido aposentado pela mesma instituição executora do projeto – IBICT;
- e) Não possuir parentesco com ocupantes de funções gratificadas da Instituição, em atendimento ao disposto pela Lei nº 8.027, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 6.906, de 21 de julho de 2009 e pelo Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010;
- f) Não possuir vínculo empregatício, celetista ou estatutário, ou ser microempresário individual (MEI) ou sócio administrador de empresa;
- g) Não estar matriculado em curso de especialização, mestrado ou doutorado e nem ser aluno especial nesses cursos;
- h) Não ter bolsa de longa duração do CNPq ou de qualquer outra instituição brasileira, bem como Bolsa Estágio/Treinamento no Exterior (BSP).

3.3 – Quanto à concessão de bolsas PCI-D

3.3.1 – As bolsas PCI-D são destinadas a profissionais qualificados para a execução de atividades específicas diretamente voltadas ao objeto final do Subprograma de Capacitação Institucional.

3.3.2 – O bolsista deve ter disponibilidade para realizar atividades remotas e/ou presenciais na sede deste Instituto, em Brasília, conforme vaga escolhida pelo candidato.

3.3.3 – Independentemente de sua experiência profissional e formação, o candidato poderá ser enquadrado em nível inferior à sua qualificação, conforme determinação prévia da ação ou a critério do coordenador do Subprograma de Capacitação Institucional ou da Comissão de Pré-enquadramento.

3.3.4 – Durante a vigência da bolsa, é vedado ao bolsista a realização de atividades meio no Instituto (administrativas, prestação de serviço, consultorias e atividades similares).

3.4 – Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

3.4.1 – O projeto será executado no IBICT, instituição de execução do Subprograma de Capacitação Institucional. Segue abaixo o endereço da Unidade em Brasília:

BRASÍLIA
Endereço da Sede: SAUS – Quadra 05 – Lote 06 – Bloco H 70.070-912 – Brasília - DF

4 – RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As bolsas serão operacionalizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e financiadas com recursos oriundos do orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) do CNPq ou do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), conforme Portaria MCTI Nº 4.849, de 28 de maio de 2021.

5 – BOLSAS

5.1 – Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento de bolsas na modalidade **PCI-D**, em seus níveis PCI-D/C e PCI-D/D.

5.2 – As bolsas PCI-D têm a finalidade de possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento do Subprograma de Capacitação Institucional no Instituto de Pesquisa ou Organização Social vinculados ao MCTI, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de atividades específicas diretamente voltadas ao objeto final do Subprograma de Capacitação Institucional.

5.3 – A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades, conforme estabelecido nas normas do CNPq que regem essa modalidade.

5.4 – A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

5.5 – As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq.

6 – INSCRIÇÃO

6.1 – Submissão da Inscrição

6.1.1 – Será admitida a inscrição somente via e-mail, no endereço eletrônico pci@ibict.br utilizando-se o Formulário de Inscrição para Bolsa PCI/IBICT (ANEXO III) e os documentos descritos no item 6.2, deste edital.

6.2 – Para realizar a inscrição, o candidato deverá encaminhar, **para cada vaga pretendida**, no formato em PDF, os documentos relacionados a seguir:

6.2.1 – Formulário de Inscrição – ANEXO III.

6.2.2 – Carteira de identidade e CPF;

6.2.3 – Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), na versão “**modo completo**” contendo as seguintes informações:

a) Dados pessoais (nome completo, CPF, RG e endereço completo, com CEP); Contato (e-mail, telefone celular e/ou fixo);

b) Formação acadêmica concluída e detalhada (nome do curso, instituição de formação, período, cidade);

c) Formação acadêmica complementar concluída e detalhada (nome do curso, instituição de formação, período, cidade);

d) Experiência profissional detalhada (instituição/empresa, função/cargo ocupado, período em que trabalhou);

e) Participação em projetos de pesquisa, caso os tenha;

f) Se o candidato possuir artigos técnicos e/ou científicos publicados em periódicos especializados nacionais e internacionais, jornais, revistas, boletins entre outros, livros ou capítulos publicados, teses orientadas, comunicações em congressos, seminários nacionais e internacionais, patentes obtidas, filmes, vídeos, audiovisuais realizados, deverá fazer menção no currículo;

g) Idiomas – informar o nível de conhecimento.

6.2.4 – Comprovação dos cursos de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado por meio de:

6.2.4.1 – Cópia (frente e verso) do diploma ou certificado de conclusão fornecido pela instituição de ensino.

6.2.5 – Comprovação dos cursos complementares, por meio da apresentação de certificados ou declaração fornecida pela instituição de ensino.

6.2.6 Comprovação da experiência profissional descrita no Currículo Lattes, por meio de:

6.2.6.1 Cópia de carteira de trabalho ou atestado fornecido pelo empregador, com indicação clara do tempo de serviço.

6.2.6.2 Cópia do contrato de estágio (válido somente se for estágio não obrigatório de curso de graduação) ou atestado fornecido por empresa ou órgão público, com indicação clara do tempo de estágio.

6.2.6.3 Certidão de acervo técnico, cópias de ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou atestados que comprovem o tempo de experiência como autônomo.

6.2.6.4 Em caso de experiência como bolsista de iniciação científica ou com outros tipos de bolsas, o candidato deverá apresentar cópia do certificado fornecido pela instituição de ensino, cópia do contrato de concessão da bolsa, ou atestado assinado pelo orientador em que conste o tempo de duração da bolsa.

6.2.7 – Declaração (ANEXO V) preenchida e assinada, informando que o candidato atende aos requisitos estabelecidos no item 3.2.1 em seus subitens (d), (e), (f), (g) e (h) e no item 3.3.3.4 deste Edital.

6.3 – A não comprovação da formação acadêmica ou da experiência profissional implicará na não consideração do item, mesmo que apresentado no Currículo Lattes.

6.4 – O preenchimento incorreto e/ou ausência de algum documento estabelecido pelo item 6.2 será considerado indeferido e implicará na desclassificação do candidato.

6.5 – Cada proponente poderá se candidatar a, no máximo, 03 (três) vagas deste Edital.

6.5.1 – Para cada vaga pretendida, o candidato deverá enviar um e-mail diferente. Não serão aceitas inscrições para mais de uma vaga, que venham no mesmo e-mail.

6.5.2 – Na hipótese de envio de mais de três propostas pelo mesmo candidato, será considerada para análise apenas as últimas propostas recebidas.

6.6 – O candidato deverá encaminhar o currículo, no formato Lattes, bem como os documentos comprobatórios do currículo, devem ser enviados em documento único, digitalizados em arquivo no formato PDF (*Portable Document File*). O nome do arquivo deve ser nome_do_candidato_código da vaga.

6.7 – O horário limite para submissão das propostas ao IBICT será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas propostas submetidas, após este horário.

6.8 – Caso a inscrição seja enviada fora do prazo de submissão ou encaminhada por outro meio, não determinado neste Edital, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade de a inscrição ser acolhida, analisada e julgada.

6.9 – Recomenda-se o envio da inscrição com antecedência, uma vez que o IBICT não se responsabilizará por aquela não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

6.10 – Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico pci@ibict.br. As mensagens serão respondidas em dias úteis e em horário comercial.

6.11 – É de responsabilidade do proponente, entrar em contato com o IBICT em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

6.12 – O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no item 6, deste Edital.

7 – JULGAMENTO

7.1 – Etapas do Julgamento

7.1.1 – Etapa I – Análise de caráter eliminatório pela Comissão de Pré-Enquadramento

7.1.1.1 - A composição e as atribuições da Comissão de Pré-Enquadramento seguirão as disposições contidas na Portaria nº 2.195/2018 do MCTI.

7.1.1.2 – Nesta etapa, a Comissão de Pré-Enquadramento irá analisar e validar a documentação dos candidatos à bolsa quanto ao cumprimento dos requisitos postos nos itens 3 e 6 desta chamada.

7.1.1.3 – Essa etapa do julgamento é eliminatória, ou seja, o candidato que não apresentar toda a documentação solicitada, da forma solicitada, será desclassificado pela Comissão de Pré-Enquadramento e não passará à etapa seguinte.

7.2.2 – Etapa II – Análise pela Comissão de Avaliação de Mérito

7.2.2.1 – A composição e as atribuições da Comissão de Avaliação de Mérito seguirão as disposições contidas na Portaria 2.195/2018 do MCTI.

7.2.2.2 – Análise de caráter eliminatório da Comissão de Avaliação de Mérito.

7.2.2.2.1 – A Comissão de Avaliação de Mérito considerará os pré-requisitos quanto à capacidade técnica e científica dos candidatos (ANEXO II) para a vaga sob sua avaliação e, caso o candidato não contemple algum dos itens necessários, será desclassificado.

7.2.2.3 – Análise de caráter classificatório da Comissão de Avaliação de Mérito.

7.2.2.3.1 – Nesta etapa os candidatos serão avaliados individualmente quanto à sua capacidade técnica e científica.

7.2.2.3.2 – Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico são:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Experiência do proponente em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação na área do projeto de pesquisa pretendido.	1,0	0 a 10 pontos.
B	Formação acadêmica do proponente em áreas correlatas ao projeto de pesquisa pretendido.	1,0	0 a 10 pontos.
C	Experiência profissional do proponente em áreas correlatas ao do projeto de pesquisa pretendido.	1,0	0 a 10 pontos.

7.2.2.3.3 – As informações relativas aos critérios de julgamento A, B e C, descritas no item 7.2.2.3.2, deverão constar no Currículo Lattes do candidato e estar devidamente comprovadas quando assim determinar o edital.

7.2.2.3.4 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.2.2.3.5 – A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

7.2.2.3.6 – Em caso de empate, a Comissão de Avaliação de Mérito deverá analisar as propostas empatadas e definir a sua ordem de classificação, apresentando de forma motivada as razões e fundamentos.

7.2.2.3.7 – A pontuação final de cada proposta será aferida conforme estabelecido no item 7.1.

7.2.2.3.8 – Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer de mérito consubstanciado contendo a fundamentação que justifica a pontuação atribuída.

7.2.2.4 – Após a análise, a Comissão de Mérito deverá apresentar:

- a) lista de candidatos não aprovados;
- b) lista e classificação dos candidatos aprovados.

7.2.2.5 – O parecer da Comissão de Avaliação de Mérito será registrado em Planilha de Julgamento, contendo a relação das propostas aprovadas e não aprovadas por projeto, com as respectivas pontuações finais, assim como outras informações e recomendações pertinentes.

7.2.2.6 – Durante a classificação das propostas pela Comissão de Avaliação de Mérito, o Gestor da Chamada e a Comissão de Pré-enquadramento responsável acompanharão as atividades e poderão recomendar ajustes e correções necessárias.

7.2.2.7 – A Planilha de Julgamento será assinada pelos membros da Comissão de Avaliação de Mérito.

7.2.3 – Etapa III – Decisão do julgamento pela Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)

7.2.3.1 – A Diretora do IBICT emitirá decisão do julgamento com fundamento na Nota Técnica elaborada pela Comissão de Pré-Enquadramento, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento.

7.2.3.2 – Na decisão da Diretora do IBICT deverão ser determinadas quais as propostas aprovadas por projeto e as respectivas classificações e níveis de bolsa.

7.2.4 – Etapa IV – Análise da Comissão de Enquadramento

7.2.4.1 – A composição e as atribuições da Comissão de Enquadramento seguirão as disposições contidas na Portaria 2.195/2018 do MCTI.

7.2.4.2 – Nesta etapa, a Comissão de Enquadramento analisará a conformidade do processo de seleção dos candidatos à bolsa e a qualificação dos candidatos selecionados pela Comissão de Avaliação de Mérito.

7.2.4.3 – A Comissão de Enquadramento fará a indicação dos candidatos para cada bolsa disponibilizada, submetendo cada nome ao CNPq, para publicação.

8 – RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO

8.1 – A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do IBICT disponível na Internet no endereço <http://www.ibict.br/>, na aba “Editais, conforme **CRONOGRAMA**.”

9 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Recurso Administrativo do Resultado Preliminar do Julgamento

9.1.1 – Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso em formulário eletrônico específico, ANEXO IV, no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir da publicação do resultado na página do IBICT.

10 – RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO PELA DIRETORIA

10.1 – A Diretoria do IBICT emitirá decisão do julgamento com fundamento na Nota Técnica elaborada pela Comissão de Pré-Enquadramento, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento.

10.2 – O resultado final do julgamento pela Diretoria será divulgado na página eletrônica do IBICT, disponível na Internet no endereço <http://www.ibict.br/>, na aba “Editais” e publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme **CRONOGRAMA**.

11 – EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

11.1 – Caberá ao coordenador do Subprograma de Capacitação Institucional realizar as indicações dos bolsistas, seguida a ordem de classificação do resultado final do julgamento, após a aprovação pela Comissão de Enquadramento, conforme previsto na Portaria 2.195/2018 do MCTI.

11.1.1 – Sem prejuízo de outras providências cabíveis o coordenador do Subprograma de Capacitação Institucional poderá cancelar a bolsa, a qualquer tempo, pelos seguintes motivos:

- a) por solicitação do bolsista e/ou do supervisor do projeto, formalizada através de correspondência eletrônica para o e-mail pci@ibict.br, acompanhada da devida justificativa;
- b) por rendimento insuficiente do bolsista, avaliado conforme definido no item 12 deste Edital;
- c) por aquisição de vínculo empregatício por parte do bolsista;
- d) por implementação de bolsa de outra agência por parte do bolsista;
- e) por matrícula do bolsista em curso de pós-graduação;
- f) por perda da residência no País, no caso de bolsista estrangeiro;
- g) por indisponibilidade orçamentária;
- h) por não assinatura do Termo de Aceitação da Indicação da bolsa, nos prazos requeridos; e
- i) por ocorrência, durante a vigência da bolsa, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, em decisão devidamente fundamentada.

11.2 – Esta Chamada terá validade até junho de 2022, podendo ser prorrogada por igual período.

11.2.1 – Bolsas canceladas dentro do prazo de validade desta Chamada serão preenchidas, sempre que possível, seguindo a ordem de classificação das propostas dentro das respectivas cotas.

12 – DA AVALIAÇÃO

12.1 – O desempenho do bolsista será avaliado pelo coordenador do Subprograma de Capacitação Institucional.

13 – IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no **CRONOGRAMA**.

13.1.1 – Caso não seja impugnada dentro do prazo, o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada, concordando com todos os seus termos.

13.2 – A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria do IBICT, por correspondência eletrônica, para o endereço: pci@ibict.br, seguindo as normas do processo administrativo federal.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber, e, em especial, pela RN 026/2018 do CNPq e Portaria 2.195/2018 do MCTI.

14.2 – A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria do IBICT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 – A Diretoria do IBICT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 08 de novembro de 2021.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA

Diretora do IBICT



ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS

Este quadro geral de vagas estabelece o código de vaga, área de formação, projeto, quantitativo de vagas, regime de trabalho e valor da bolsa.

CÓD.	ÁREA DE FORMAÇÃO	PROJETO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	VALOR DA BOLSA
AL 1001	Graduação concluída em Biblioteconomia.	Projeto 1	01	Presencial	R\$2.860,00
AL 1002	Graduação concluída em Ciência da Computação, Sistemas de informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Projeto 1	01	Remoto	R\$2.860,00
AL 1003	Mestrado concluído em Ciência da Informação, com Graduação concluída em Biblioteconomia.	Projeto 1	01	Presencial	R\$3.380,00
WG 1001	Graduação concluída em Ciência da Computação ou áreas correlatas.	Projeto 2	01	Remoto	R\$2.860,00
WG 1002	Graduação concluída em Ciência da Computação ou áreas correlatas.	Projeto 3	01	Remoto	R\$2.860,00
AL 1004	Graduação concluída em Biblioteconomia.	Projeto 4	01	Presencial	R\$2.860,00
HL 1001	Graduação concluída em Biblioteconomia.	Projeto 5	01	Presencial/Remoto	R\$2.860,00
MI 1001	Graduação concluída em Ciência da Computação ou áreas correlatas.	Projeto 6	01	Presencial/Remoto	R\$2.860,00

ANEXO II

Os requisitos e atribuições específicas das vagas estão descritos no Anexo II deste edital.

PROJETO 1 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS QUE ORIENTEM O MAPEAMENTO, PROSPECÇÃO, ANÁLISE E USO DE INOVAÇÃO EM BIBLIOGRAFIA E DOCUMENTAÇÃO.**Código da Vaga: AL 1001 (Uma vaga)****Perfil da vaga:**

- **Formação acadêmica:** Graduação concluída em Biblioteconomia.
- **Formação acadêmica desejável:** Especialização em Gestão da informação.
- **Participação em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação nas áreas:** Biblioteconomia e/ou da Ciência da Informação.
- **Atuação profissional desejável nas seguintes áreas:** Organização e disseminação de acervos bibliográficos; formação e desenvolvimento de acervos bibliográficos.
- **Conhecimentos esperados:** Conhecimentos de formatos e padrões bibliográficos; bases de dados; e estudos de usuário.
- **Regime de trabalho:** Presencial.

Início das Atividades: 06/01/2022

Previsão de Vigência: 01 mês (podendo ser prorrogado)

Modalidade/Nível: PCI-D/D

Valor Mensal da Bolsa: R\$ 2.860,00

Código da Vaga: AL 1002 (Uma vaga)**Perfil da vaga:**

- **Formação acadêmica:** Graduação concluída em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
- **Formação acadêmica desejável:** Especialização em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
- **Participação em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação nas áreas:** Ciência da Computação, Sistemas de informação, Engenharia de Sistemas ou correlatas.
- **Atuação profissional desejável nas seguintes áreas:** Desenvolvimento web; arquitetura de software.
- **Conhecimentos esperados:** Conhecimentos em PHP, Java ou JavaScript; HTML e CSS.
- **Regime de trabalho:** Remoto.

Início das Atividades: 06/01/2022

Previsão de Vigência: 01 mês (podendo ser prorrogado)

Modalidade/Nível: PCI-D/D

Valor Mensal da Bolsa: R\$ 2.860,00

Código da Vaga: AL 1003 (Uma vaga)

Perfil da vaga:

- **Formação acadêmica:** Mestrado concluído em Ciência da Informação, com Graduação concluída em Biblioteconomia.
- **Formação acadêmica desejável:** Especialização em Gestão da informação.
- **Participação em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação nas áreas:** Biblioteconomia e/ou da Ciência da Informação.
- **Atuação profissional desejável nas seguintes áreas:** Organização e disseminação de acervos bibliográficos; estudo e proposição de políticas internas para gestão de biblioteca; formação e desenvolvimento de acervos bibliográficos.
- **Conhecimentos esperados:** Conhecimento em práticas de orientações de pesquisas bibliográficas e disseminação seletiva de informação.
- **Regime de trabalho:** Presencial.

Início das Atividades: 06/01/2022

Previsão de Vigência: 01 mês (podendo ser prorrogado)

Modalidade/Nível: PCI-D/C

Valor Mensal da Bolsa: R\$ 3.380,00

PROJETO 2 - REALIZAÇÃO DE PROSPECÇÃO, ESTUDOS PARA A ATUAÇÃO E CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CIÊNCIA ABERTA NO BRASIL.

Código da Vaga: WG 1001 (Uma vaga)

Perfil da vaga:

- **Formação acadêmica:** Graduação concluída em Ciência da Computação ou áreas correlatas.
- **Formação acadêmica desejável:** Cursos complementares ou especializações em ciência da computação ou áreas correlatas.
- **Participação em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação nas áreas:** Ciência da Computação ou áreas correlatas.
- **Atuação profissional desejável nas seguintes áreas:** Desenvolvimento de software livre e desenvolvimento de sistemas de informação; desenvolvimento de sistemas backend de gestão e organização da informação; construção de infraestruturas de redes e servidores em ambiente Linux.
- **Conhecimentos esperados:** Sistemas de gestão de banco de dados e bases NoSQL.
- **Regime de trabalho:** Remoto.

Início das Atividades: 06/01/2022

Previsão de Vigência: 01 mês (podendo ser prorrogado)

Modalidade/Nível: PCI-D/D

Valor Mensal da Bolsa: R\$ 2.860,00

PROJETO 3 – REALIZAÇÃO DE ESTUDOS QUE VISEM TRAÇAR NOVAS ESTRATÉGIAS, METODOLOGIAS E TÉCNICAS PARA GARANTIR A QUALIDADE E PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICA.

Código da Vaga: WG 1002 (Uma vaga)

- **Formação acadêmica:** Graduação concluída em Ciência da Computação ou áreas correlatas.
- **Formação acadêmica desejável:** Cursos complementares ou especializações em ciência da computação ou áreas correlatas.
- **Participação em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação nas áreas:** Ciência da Computação ou áreas correlatas.
- **Atuação profissional desejável nas seguintes áreas:** Desenvolvimento de software livre e desenvolvimento de sistemas de informação.
- **Conhecimentos esperados:** Sistemas de gestão de banco de dados e bases NoSQL.
- **Regime de trabalho:** Remoto.

Início das Atividades: 06/01/2022

Previsão de Vigência: 01 mês (podendo ser prorrogado)

Modalidade/Nível: PCI-D/D

Valor Mensal da Bolsa: R\$ 2.860,00

PROJETO 4 – PROSPECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E ESTUDO PARA A INTEGRAÇÃO DO CATÁLOGO BIBLIOGRÁFICO DO MCTI COM OS CATÁLOGOS DAS DEMAIS ENTIDADES VINCULADAS PARTICIPANTES DA REDE DE BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE PESQUISA DO MCTI (RBP).

Código da Vaga: AL 1004 (Uma vaga)

Perfil da vaga:

- **Formação acadêmica:** Graduação concluída em Biblioteconomia.
- **Formação acadêmica desejável:** Especialização em Gestão da informação.
- **Participação em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação nas áreas:** Participação em projetos de pesquisa e/ou projetos de iniciação científica na área da Biblioteconomia e/ou da Ciência da Informação.
- **Atuação profissional desejável nas seguintes áreas:** Organização e disseminação de acervos bibliográficos; formação e desenvolvimento de acervos bibliográficos.
- **Conhecimentos esperados:** Conhecimento de formatos e padrões bibliográficos, bases de dados.
- **Regime de trabalho:** Presencial.

Início das Atividades: 06/01/2022

Previsão de Vigência: 01 mês (podendo ser prorrogado)

Modalidade/Nível: PCI-D/D

Valor Mensal da Bolsa: R\$ 2.860,00

PROJETO 5 - ESTRUTURAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOBRE A PESQUISA BRASILEIRA**Código da Vaga: HL 1001 (Uma vaga)****Perfil da vaga:**

- **Formação acadêmica:** Graduação concluída em Biblioteconomia.
- **Formação acadêmica desejável:** Formação complementar em Ciência da Informação ou áreas correlatas.
- **Participação em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação na área:** Biblioteconomia, Ciência da Informação, Sistemas de Informação ou áreas correlatas.
- **Atuação profissional desejável nas seguintes áreas:** Experiência em coleta, análise e consolidação de dados; experiência em sistemas de informação; e atuação em programas e projetos de pesquisa.
- **Conhecimentos esperados:** Uso de ferramentas de edição de texto, produção de tabelas e planilhas Excel, preparação de apresentações, trabalho em arquivos compartilhados; análise e padronização de dados; elaboração de relatórios técnicos e científicos; experiência em arquitetura da informação; e trabalho em equipe, remoto e presencial.
- **Regime de trabalho:** Presencial e remoto.

Início das Atividades: 06/01/2022**Previsão de Vigência: 01 mês (podendo ser prorrogado)****Modalidade/Nível: PCI-D/D****Valor Mensal da Bolsa: R\$ 2.860,00****PROJETO 6 – Preservação digital da informação científica e tecnológica.****Código da Vaga: MI 1001 (Uma vaga)****Perfil da vaga:**

- **Formação acadêmica:** Graduação concluída em Ciência da Computação ou áreas correlatas.
- **Formação acadêmica desejável:** Especialização em Ciências da Computação, Engenharia da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
- **Participação em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação nas áreas:** Manutenção e desenvolvimento de bases de dados e interoperabilidade entre sistemas.
- **Atuação profissional desejável nas seguintes áreas:** Sistemas de informação digital.
- **Conhecimentos esperados:** Linguagem de programação JAVA.
- **Regime de trabalho:** Presencial e remoto.

Início das Atividades: 06/01/2022**Previsão de Vigência: 01 mês (podendo ser prorrogado)****Modalidade/Nível: PCI-D/D****Valor Mensal da Bolsa: R\$ 2.860,00**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Naturalidade:	Nacionalidade:	Identidade:	CPF:
Endereço:			
Bairro:	Cidade :	CEP:	UF:
Telefone fixo (informar ddd):		Telefone celular (informar ddd):	
E-mail:			
II – FORMAÇÃO PROFISSIONAL (ANEXAR DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL)			
Formação para o projeto pretendido:			
Instituição de ensino:			
Cidade:	Início do curso:	Término do curso:	
III – PROJETO			
Identificação do projeto PCI do IBICT, conforme estabelecido no Anexo I e II deste Edital.			
Código da vaga	Título do projeto		
Declaro para os devidos fins que as informações por mim prestadas neste Formulário de Inscrição estão corretas e são verídicas.			
Brasília ____/____/2021.	Assinatura do Candidato (a)		

ATENÇÃO!

Deverá ser preenchido um Formulário de Inscrição para cada vaga que deseja se candidatar. Este deverá ser encaminhado juntamente com a documentação estabelecida no Edital nº002/2021.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL 02/2021 - PCI/IBICT

I – DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	
Identidade	CPF:
Endereço:	Bairro:
Cidade / Estado:	CEP:
Código da vaga:	
E-mail:	Fone:
Assinale com um “X” o projeto correspondente à vaga candidatada:	
<input type="checkbox"/> Projeto 1 – Realização de estudos que orientem o mapeamento, prospecção, análise e uso de inovação em bibliografia e documentação.	
<input type="checkbox"/> Projeto 2 – Realização de prospecção, estudos para a atuação e criação de infraestrutura de ciência aberta no Brasil.	
<input type="checkbox"/> Projeto 3 – Realização de estudos que visem traçar novas estratégias, metodologias e técnicas para garantir a qualidade e periodicidade de publicações técnico-científica.	
<input type="checkbox"/> Projeto 4 – Prospecção, identificação e estudo para a integração do catálogo bibliográfico do MCTIC com os catálogos das demais entidades vinculadas participantes da Rede de Bibliotecas das Unidades de Pesquisa do MCTIC (RBP).	
<input type="checkbox"/> Projeto 5 – Estruturação da informação sobre a pesquisa brasileira.	
<input type="checkbox"/> Projeto 6 – Preservação digital da informação científica e tecnológica.	
II – INSTRUÇÕES	
Para a interposição de recurso caberá ao candidato responder o presente formulário não deixando nenhum campo sem preenchimento e com argumentação lógica e consistente.	

III – RECURSO

Argumento do recurso:

LOCAL E DATA: ____/____/____	Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO PCI/IBICT

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins de participação no 2º Processo Seletivo do Programa de Capacitação Institucional do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (PCI/IBICT) que:

- a) Não tenho vínculo empregatício direto ou indireto ou nem sou servidor (a) aposentado (a) do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT);
- b) Não possuo vínculo empregatício, celetista ou estatutário, e que não sou microempresário (a) individual (MEI) ou sócio (a) administrador (a) de empresa;
- c) Não estou matriculado (a) em curso de especialização, mestrado e doutorado e que não sou aluno especial nesses cursos.
- d) Não possuo bolsa de longa duração do Conselho Nacional de Pesquisa Científica e Tecnologia (CNPq) ou de qualquer outra instituição brasileira;
- e) Não tenho parentesco com ocupantes de funções gratificadas da Instituição, em atendimento ao disposto pela Lei nº 8.027, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 6.906, de 21 de julho de 2009 e pelo Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010;

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Local – (UF), (dia) de novembro de 2021.

(Assinatura)

(Nome)